



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Proposta de Alteração

TÍTULO IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Artigo 120.º

...

1 - Sempre que os beneficiários apresentem um requerimento de prestação social ou apoio na segurança social direta, os serviços da segurança social ficam autorizados a efetuar comunicações, no âmbito do mesmo processo, incluindo a decisão, através do sistema de notificações eletrónicas da segurança social, com exceção dos requerentes que indiquem que tencionam ser notificados por via postal para a morada de residência correspondente.

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

Assembleia da República, 15 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos; António Filipe; Alfredo Maia; Paulo Raimundo

Nota Justificativa:

O Estado, é responsável por garantir a igualdade de tratamento e a organização dos meios necessários, para que o direito à segurança social se concretize, com eficácia, e que todas as pessoas tenham acesso aos seus direitos, em tempo necessário e oportuno. A utilização de meios eletrónicos não pode limitar o acesso à informação aos idosos que não tenham esses meios eletrónicos, e por isso seriam limitados nos seus direitos e liberdades.

O acesso aos direitos de Segurança Social já tem vindo a ser dificultado pelas políticas dos últimos Governos PS, PSD e CDS/PP, que degradaram a qualidade de resposta dos serviços e aumentaram as dificuldades, no acesso à informação e às prestações sociais. Devido à redução de postos de trabalho em funções tecnicamente exigentes; o encerramento de serviços; o teletrabalho; a aplicação de métodos de comunicação e de informação desadequados às necessidades dos utentes. Para garantir esses direitos a todos os portugueses para além da contratação urgente de trabalhadores para reforço dos serviços de segurança social, é necessário a reorganização dos serviços com simplificação de procedimentos acessíveis a todos, sem barreiras tecnológicas, que esteja perto dos utentes e responda com eficácia. No fundo que o Governo cumpra a Constituição da República, organize serviços descentralizados, com mais e melhor capacidade de resposta, que simplifique a informação para que todos possam ter acesso, aos apoios e à concretização dos direitos sociais, em tempo útil.

A existência de um sistema de Segurança Social público é um direito constitucional fundamental e determinante para uma vida melhor e para o bem-estar social de milhões de portugueses.